

PORTARIA Nº 634, DE 21 DE MAIO DE 2025.

Remoção definitiva de servidor para a Secretaria de
Processamento Unificado de Feitos Judiciais – SPU.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DES. CELYRIO ADAMASTOR TENÓRIO ACCIOLY, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 41 da Lei Estadual nº 6.564/2005 – Código de Organização Judiciária de Alagoas, que atribui competência ao Corregedor-Geral da Justiça para dirigir, coordenar, supervisionar e avaliar as atividades da Corregedoria-Geral da Justiça, órgão de orientação, fiscalização e disciplina das atividades jurisdicionais e auxiliares da justiça, com jurisdição abrangente de todo o território estadual;

CONSIDERANDO as alterações promovidas pela Resolução nº 4, de 18 de fevereiro de 2025, visando à ampliação da Secretaria de Processamento Unificado de Feitos Judiciais - SPU tanto no que diz respeito ao quantitativo de servidores, quanto a sua área de abrangência;

CONSIDERANDO a implantação da 3ª etapa de ampliação da SPU, com a remoção dos servidores das unidades que passarão a integrar a respectiva Secretaria;

CONSIDERANDO as indicações encaminhadas pelos Magistrados das Unidades Judiciárias à Presidência do Tribunal de Justiça de Alagoas dos servidores que serão removidos, em caráter definitivo, para SPU; e

CONSIDERANDO, por fim, as decisões proferidas nos Processos Administrativos nº 2025-110089 e 0000982-84.2025.8.02.0073,

RESOLVE:

Art. 1º **REMOVER**, em caráter definitivo, a servidora **Sandra Viviane Granja Aleixo**, ocupante do cargo efetivo de Técnico Judiciário – área judiciária, da 1ª Vara Cível da Comarca de São Miguel dos Campos para a Secretaria de Processamento Unificado de Feitos Judiciais - SPU, nos termos do art. 14 da Resolução TJ/AL nº 02/2022.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 392, de 15 de março de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 23 de maio de 2025.

Des. Celyrio Adamastor Tenório Accioly
Corregedor-Geral da Justiça

DISPONIBILIZADO NO DIÁRIO DA
JUSTIÇA ELETRÔNICO
Em 22/05/2025